

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

O município de Irecê, inscrito no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, sede na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, CEP nº 44900-000, Irecê - BA, entidade de direito público, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público visando o preenchimento de vagas dos cargos de Nível Médio do município de Irecê/Ba, sob o Regime Jurídico Único, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**I - Das Disposições Preliminares**

1.1. O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação de profissionais de Nível Médio do município de Irecê/Ba, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.

1.2. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Irecê, nomeada pelo Decreto nº 412/2022, de 13 de outubro de 2022 e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02(dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Irecê.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item II deste edital.

1.5 O cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.7 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp)

1.8 **Após** a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas **exclusivamente** no Diário Oficial do Município de Irecê.

1.9 O Concurso Público para profissionais de Nível Médio do município de Irecê/Ba – 2023 será realizado em Etapa Única: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme apresentado no Quadro 3.1 do item 5.1.3 deste Edital.

1.10 Após a homologação do resultado do Concurso Público, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Irecê.

1.11 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação.

1.12 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme item **XI** deste Edital.

1.13 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 - Distribuição dos pontos**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Pontuação</b>	
		<b>Prova Objetiva (Tpo)</b>	<b>Total (Tpg)</b>
200	Técnico em Enfermagem	60	60
201	Técnico em Laboratório	60	60
202	Técnico em Radiologia	60	60
300	Técnico em Agrimensura	60	60
301	Técnico em Apicultura	60	60
302	Técnico em Edificações	60	60
303	Técnico em Geoprocessamento	60	60
304	Técnico em Saneamento	60	60
400	Fiscal de Meio Ambiente	60	60
401	Fiscal de Obras e Posturas	60	60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

**II – Dos cargos e vagas**

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas estão apresentados no quadro 2.

**Quadro 2\_Dos Cargos**

CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
Técnico em enfermagem	30h semanais	R\$ 2.493,75	R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento, exercer outras atividades afins.			
<b>Pré-requisito(s):</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Enfermagem em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.			
Código	Cargo	Vagas	
200	Técnico em Enfermagem - 30h semanais	03	--
			01

CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
Técnico em Laboratório	30h semanais	R\$ 1.320,00	R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; executar outras atribuições afins.			
<b>Pré-requisito(s):</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Laboratório em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.			
Código	Cargo	Vagas	
201	Técnico em Laboratório - 30h semanais	02	--
			01

CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
Técnico em Radiologia	24h semanais	R\$ 1.563,23	R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita à revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.			
<b>Pré-requisito(s):</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Radiologia em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.			
Código	Cargo	Vagas	
202	Técnico em Radiologia - 24h semanais	02	--
			--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
Técnico em Agrimensura	40h semanais	R\$ 1.320,00	R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Exercerão a medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade; Levantar e processar imagens e fotos obtidas através de sensores orbitais e radares imageadores, bem como Aeronave Remotamente Pilotada - RPA, atendidas as exigências da Agencia Nacional de Aviação Civil - ANAC, Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Ministério da Defesa e demais órgão regulamentadores; Elaborar e executar projetos de desdobramento, desmembramento, remembramento, parcelamento de solos, retificação de imóveis, usucapião judicial e extrajudicial em áreas rurais e urbanas; Atuar como responsável técnico em projeto de loteamento de áreas urbanas e rurais, determinando os lotes, áreas verdes, áreas institucionais, sistemas viários e demais áreas públicas e de equipamentos, elaborando suas plantas e seus respectivos memoriais descritivos, bem como os perfis longitudinais e transversais do projeto, inclusive de áreas já consolidadas; Realizar medição, demarcação, locação e levantamentos topográficos, bem como georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.			
<b>Pré-requisito(s):</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Agrimensura em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.			
Código	Cargo	Vagas	
300	Técnico em Agrimensura – 40h semanais	01	--

CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
Técnico em Apicultura	40h semanais	R\$ 1.320,00	R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Executar o planejamento, a implantação, a manutenção e a gestão de apiários; Recolhimento de abelhas existentes nas vias públicas; controle de qualidade e aprimoramento de espécies; organização de feiras e exposições da atividade apícola, incentivando a realização de negócios no setor ou mesmo a criação artesanal de abelhas.			
<b>Pré-requisito(s):</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Apicultura em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.			
Código	Cargo	Vagas	
301	Técnico em Apicultura- 40h semanais	01	--

CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
Técnico em Edificações	40h semanais	R\$ 1.320,00	R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Efetuar serviços e orientação técnica, efetuar estudos, planejamento, projetos e especificações, fazer estudos de viabilidade técnica, executar trabalhos de assistência e consultoria, executar vistorias, direção de obras e serviços técnicos, efetuar vistorias, perícias e avaliação, arbitramento e projetos técnicos, efetuar pesquisas, elaborar orçamentos, efetuar padronizações e controle de qualidade, coordenar trabalhos técnicos, coordenar equipes de trabalhadores, executar desenhos técnicos referentes a levantamentos topográficos, executar outras tarefas afins.			
<b>Pré-requisito(s):</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Edificações em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.			
Código	Cargo	Vagas	
302	Técnico em Edificações- 40h semanais	03	--
			01

CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
Técnico em Geoprocessamento	40h semanais	R\$ 1.320,00	R\$ 90,00
<b>Síntese das atribuições:</b> Supervisionar, coordenar e executar levantamentos georreferenciados de imóveis urbanos e rurais, por meio do sensoriamento remoto, além de gerenciar o tratamento, a análise e a interpretação desses dados.			
<b>Pré-requisito(s):</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Geoprocessamento em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.			
Código	Cargo	Vagas	
303	Técnico em Geoprocessamento- 40h semanais	01	--
			--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

<b>CARGO:</b>	<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>REMUNERAÇÃO:</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b>
Técnico em Saneamento	40h semanais	R\$ 1.320,00	R\$ 90,00

**Síntese das atribuições:** Fazer levantamento e tabulação de dados; Fazer vistoria técnica; planejar a forma de obtenção dos dados; instalar equipamentos para coleta de dados; elaborar croqui; analisar dados coletados; Efetuar levantamento topográfico; elaborar anteprojeto; empregar normas técnicas; elaborar projetos de infraestrutura; solicitar projetos complementares; discutir o projeto; fiscalizar a elaboração e análise final de projetos terceirizados; compatibilizar possíveis interferências de projetos; revisar os projetos; detalhar o projeto; submeter o projeto à aprovação; elaborar memorial descritivo; pesquisar novas tecnologias; Estruturar coleta de resíduos sólidos: Diagnosticar a realidade do local; Identificar as características dos resíduos; elaborar roteiro de coleta e, ou varrição; aprovar roteiro de coleta; planejar campanhas educativas para coleta de resíduos sólidos; supervisionar campanha educativa; Implantar roteiros de coleta e, ou varrição; ajustar modificações nos roteiros; emitir relatório final; controlar parâmetros desejados; Orçar obras: Analisar contrato de obras; levantar dados quantitativos de projetos; elaborar composições unitárias; elaborar memória de cálculo; elaborar planilhas de custos diretos e indiretos; catar insumos e serviços; elaborar cronograma físico-financeiro; Realizar vistorias técnicas: Analisar origem das solicitações; verificar tipo de vistoria; identificar possíveis causas do problema; elaborar registro do problema (croqui, fotografias, filmagens e medições); propor soluções para resolução de problemas; emitir parecer técnico; Realizar trabalhos em laboratório: Coletar amostras; preparar ensaios; preparar amostras de acordo com as especificações; realizar ensaios; calcular ensaios; elaborar planilhas dos ensaios realizados; elaborar relatórios; controlar a qualidade dos produtos e serviços; Preservar o meio ambiente: Montar banco de dados com as informações de solos e bacias hidrográficas; efetuar vistorias e perícias técnicas circundantes ao ecossistema local; coletar dados referentes à fauna e flora; identificar fontes de poluição; respeitar normas, leis e decretos ambientais; supervisionar serviços de recuperação de áreas degradadas; elaborar planta cadastral da região; sugerir formas de minimização de impactos ambientais; instruir equipes de trabalho para a preservação do meio ambiente; implantar projetos de reflorestamento e recuperação de matas participar da elaboração de planos de segurança das áreas de mananciais; estruturar campanhas de prevenção e combate a incêndios; propor ações preventivas; aplicar ações corretivas.

**Pré-requisito(s):** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Saneamento em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negros</b>
304	Técnico em Saneamento- 40h semanais	01	--	--

<b>CARGO:</b>	<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>REMUNERAÇÃO:</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b>
Fiscal de Meio Ambiente	40h semanais	R\$ 1.320,00	R\$ 90,00

**Síntese das atribuições:** Fiscalizar, desenvolver e implementar programas e ações de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; Promover a fiscalização sistemática do meio ambiente no município, independente de denúncia, adotando medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no município; Fiscalizar atividades passíveis de licenciamento, licenciadas ou em processo de licenciamento; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal; Executar perícias dentro de suas atribuições, emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização, licenciamento e monitoramento, em cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal.

**Pré-requisito(s):** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Meio Ambiente em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negros</b>
400	Fiscal de Meio Ambiente- 40h semanais	02	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

<b>CARGO:</b>	<b>CARGA HORÁRIA:</b>	<b>REMUNERAÇÃO:</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO:</b>	
Fiscal de Obras e Posturas	40h semanais	R\$ 1.320,00	R\$ 90,00	
<b>Síntese das atribuições:</b> Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares; coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município; verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escadas de plantão das farmácias; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, reforma ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública; verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública; analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água estagnada e lixo; fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas, diretamente em rios, lagos, lagoas e mar; fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, clubes, boates, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; solicitar força policial para dar cumprimento à ordens superiores, quando necessário; executar outras atribuições afins.				
<b>Pré-requisito(s):</b> Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação e curso básico de informática.				
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>PCD</b>	<b>Negros</b>
401	Fiscal de Obras e Posturas - 40h semanais	04	--	01

2.1.1 Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo VI, subitem 6.2, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinente às Opções de Cargo cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

2.2 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único, conforme leis municipais.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Irecê.

2.4 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Irecê, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previsto nas Lei nº. 08, de 26 de maio de 2006 e alterações posteriores, Lei nº 1.266, de 16 de março de 2023, Decreto 1.353 de 08 de agosto de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

**III - Da Inscrição**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **20/06/2023** a **02/07/2023**, exclusivamente, pela internet no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp), imprimir e ler o edital do Concurso Público e seguir as orientações contidas na tela;

b) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo, opção ou não por concorrer às vagas reservadas;

c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;

d) pagar a taxa de inscrição no período de **20/06/2023** a **03/07/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Fundação CEFETBAHIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE IRECÊ o direito de excluir do Concurso Público o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.10 Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o período previsto na alínea "d" do subitem 3.2.1.

3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.13 A qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

**3.14 - Das inscrições para candidatos às vagas reservada à pessoa com deficiência (PCD)**

3.14.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público (conforme Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Concurso Público. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital

3.14.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

(cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

**3.14.2 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico [www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp), dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, impreterivelmente, até a data do término das inscrições:**

a) Documento de identidade do candidato;

b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

**3.14.3 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD INDEFERIDO.**

**3.14.4 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.14, o pedido para concorrer à vaga de PCD será INDEFERIDO.**

**3.14.5 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp), nos termos do item IX deste Edital.**

**3.14.6 O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao candidato.**

**3.14.7 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V, VI e VII.**

**3.14.8 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.18 deste edital.**

**3.14.8.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.18 deste edital, implicará ao PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**

**3.15 - Das inscrições para candidatos negros**

**3.15.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.**

**3.15.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.**

**3.15.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual a ou menor que 0,5 (cinco décimos).**

**3.15.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas**

**3.15.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.**

**3.15.5 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

3.15.6 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.

3.15.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

3.15.8 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.15.8.1 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.15.9 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.15.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.15.11 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.15.12 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA ([www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp)).

3.15.13 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

3.15.14 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.15.13;
- b) se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos solicitados pela Comissão Interdisciplinar no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.15.15 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.15.16 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, **detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público** e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.15.17 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos negros.

3.15.18 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.15.19 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.15.20 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

[www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp), até 5(cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp), nos termos do item IX deste Edital.

3.15.21 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da auto declaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp), nos termos do item IX deste Edital.

3.16 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

**3.17. Da solicitação da condição especial para realização da prova escrita pela candidata lactante**

3.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp) até a data de encerramento das inscrições.

3.17.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

- a) Documento de identificação da candidata;
- b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
- c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

3.17.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

**3.17.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.**

3.17.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.22, alíneas “k”, “l” e “m” deste Edital durante a realização do Certame.

3.17.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.17.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.17.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.17.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.17.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.17.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.17.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

3.17.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

**3.18. Da solicitação da condição especial para realização da prova escrita**

3.18.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Escrita** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp), até a data de encerramento das inscrições.

3.18.2 O candidato deverá realizar o upload do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:  
a) o nome completo do candidato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;  
c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);  
d) a assinatura do médico;  
e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

3.18.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

3.18.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.18.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.18 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.18.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.18.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site [www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

3.18.8 Da decisão de indeferimento do **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp), nos termos do item IX deste edital.

**3.19 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição**

3.19.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp), formulado de **10 às 18h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Concurso Público divulgar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp), conforme disposto no item IX, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Concurso Público, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico [www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

3.19.1.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

3.19.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

3.19.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico [www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaoccefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

3.19.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.19.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

**IV. Do deferimento das inscrições, do parecer sobre as condições especiais para realização da prova e do cartão informativo de inscrição**

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

4.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o município e o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp) até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

4.5.1 Somente será disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para [selecao@fundacaocefetbahia.org.br](mailto:selecao@fundacaocefetbahia.org.br), anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

**V – Da etapa única: Prova Escrita**

5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargos.

5.1.1 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 3, contido no subitem 5.1.3, sendo o total de pontos da prova objetiva (Tpo) igual a 60 (sessenta) pontos.

5.1.2 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.3 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 3.

**Quadro 3 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA**

<b>Área do conhecimento</b>	<b>Quantitativo de questões por peso</b>			<b>Total</b>	
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>Questões</b>	<b>Pontos</b>
Conhecimentos Gerais	10	10	---	20	30
Conhecimentos Específicos	---	---	10	10	30
<b>Somatório Geral</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>30</b>	<b>60</b>

5.2 A prova escrita, para todos os Cargos, será aplicada no dia **06 de agosto de 2023**, no turno **vespertino**, no município de Irecê, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar do município sendo certo que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site [www.fundacaocetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

5.2.1 A prova escrita terá duração de **02 (duas) horas**, com horário, previsto, de início às **13h30min (treze horas e trinta minutos)**, considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora **do horário previsto** para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, **às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos)** e **às 13h20min (treze horas e vinte minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

**5.3.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.**

5.3.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.4.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.4 Considerando a possibilidade de ocorrência de Calamidade Pública, decorrente de pandemia, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste Concurso Público obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO de que trata o item IV.

5.4.1 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do Certame.

5.5 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

5.6 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.7 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.22, no que couber.

5.8 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP, walkman*, gravador ou similares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

5.8.1 Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Irecê por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.9 É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.10 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

5.11 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas das questões objetivas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul escura), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.12 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.13 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.14 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Concurso Público.

5.15 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.16 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados.

5.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das questões objetivas.

5.18 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

5.19 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

- a) marcada com a alternativa incorreta;
- b) com mais de uma alternativa assinalada;
- c) sem alternativa assinalada;
- d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;

5.19.1 Marcações de respostas realizadas de forma diversa daquela indicada nas instruções de preenchimento, contida na Folha de Respostas das Questões Objetivas, poderá implicar em não reconhecimento pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas das questões objetivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.21 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

5.22 Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

**PREFEITURA MUNICIPAL DEIRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

- h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, smartwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova;
- n) for surpreendido portando o saco de pertences fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado a realização da sua prova;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- q) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
- s) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- t) não possuir os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- u) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- v) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes do horário previsto no subitem 5.13;
- x) estiver usando óculos escuros, google glass, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu, boné, ou similares;
- z) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no Cartão Informativo de Inscrição e/ou Avisos, decorrentes de publicações oficiais posteriores a emissão do Cartão Informativo de Inscrição.

5.23 Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, membros da Equipe de Aplicação ou autoridades presentes.

5.24 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.25 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos materiais indicados nas alíneas "k", "l" e "m" do subitem 5.22. Caso seja necessário o candidato portar algum desses materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica (saco de pertences) a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

5.26 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

5.27 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas "k", "l" e "m" do subitem 5.22, após o procedimento estabelecido no item 5.10.

5.28 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.29 A Fundação CEFETBAHIA e a Prefeitura Municipal de Irecê não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.30 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

5.31 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:

- a) os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de respostas estão corretos;
- b) a opção de cargo constante na(s) folha(s) de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;
- c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;
- d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no item 5 deste edital.

5.31.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

#### **VI – Do Julgamento da Prova Escrita**

##### **6.1 Da Nota na Prova Escrita, para todos os cargos**

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

- a) O valor unitário de cada questão é igual a 1(um) ponto (No);
- b) A nota padronizada de cada questão (Nop) é igual ao produto entre o valor unitário de cada questão (No) e o seu respectivo peso (Pso), sendo representado pela seguinte fórmula matemática:

$$Nop = No \times Pso$$

c) A nota total obtida na prova objetiva (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada, sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$Not = \sum Nop$$

d) A nota na prova escrita (Ng1) será igual à nota total obtida na prova objetiva (Not), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$Ng1 = Not$$

##### **6.2 Da Habilidade / Inabilidade na Prova Escrita**

6.2.1 O percentual de acerto na prova objetiva (Pa) é calculado pela seguinte fórmula matemática:

$$Pa = (Not / Tpo) * 100$$

6.2.2 Depois de apurada a nota na prova escrita, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo, em ordem decrescente de nota na prova escrita (Ng1) e serão HABILITADOS aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto na prova objetiva (Pa) igual a 50% (cinquenta por cento).

6.2.3 Serão INABILITADOS aqueles candidatos cuja classificação for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto na prova objetiva (Pa) igual a 50% (cinquenta por cento).

##### **6.3 Do desempate da Prova Escrita**

6.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;

6.3.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

##### **6.4 Da Nota na 1<sup>a</sup> Etapa (Prova Escrita):**

6.4.1 A nota do candidato (Ng1) corresponde à nota total nas Questões Objetivas (Not), sendo representada pela fórmula matemática: Ng1 = Not.

6.4.2 Depois de apurada a nota final (Ng1) da prova escrita, os candidatos HABILITADOS, para todos as Opções de Cargo, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota na 1<sup>a</sup> Etapa (Ng1).

6.4.3 O candidato INABILITADO na 1<sup>a</sup> Etapa (Prova Escrita) será excluído do Processo Seletivo.

#### **VII- Da Nota Final, Aprovação, Classificação para Reserva Técnica e Eliminação no Concurso Público**

##### **7.1 Da Nota Final**

7.1.1 A nota final dos candidatos (Ng) corresponde à nota na prova escrita (Ng1), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$Ng = Ng1$$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

7.1.2 Depois de apurada a nota final (Ng), os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota final (Ng).

7.2 Somente será **APROVADO** no Concurso Público, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Concurso Público, por Opção de Cargo, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

**7.5 Do desempate no Resultado Final**

7.5.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

7.5.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

7.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do concurso.

7.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7.8 A publicação do resultado final desse Concurso Público, quando aplicável, será feita em 03 (três) listas:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

**VIII- Dos Recursos**

8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10h às 17h, assim entendidos:

8.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da prova escrita;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.

8.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;

8.1.3 contra o resultado da Prova Escrita;

8.1.4 contra a Nota Final e Classificação.

8.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: [www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp), sob pena de perda do prazo recursal.

8.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).

8.5 Recursos enviado por meio diverso ao estabelecido no item 8.4 não serão conhecidos.

8.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4.

8.8 Especificamente no que trata o subitem 8.1.2, este deverá:

- a) Indicar a referência bibliográfica.
- b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

8.9 Não serão analisados os recursos interpostos que:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 8.1;  
b) sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no item 8.1;  
c) não contenham fundamentação;  
d) sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 8.4.  
e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso.
- 8.10 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 8.11 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:
- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;  
b) recorrência das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;
- 8.12 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da questão objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 8.13 No caso de anulação de questão(ões) da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 8.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 8.15 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 8.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.17 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 8.18 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.18.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocetefbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).
- 8.19 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### **IX - Da homologação**

9.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

9.2 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Irecê convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)

#### **X – Da Convocação**

10.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Irecê em data, local e horário definidos no Edital.

10.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

10.1.1.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 11.1.1., será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

10.1.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

10.1.2.1 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 10.1.2 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

10.1.2.2 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo exame médico admissional, incompatível para o exercício das atribuições da Opção de Cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado INAPTO para a Opção de Cargo pleiteado e, consequentemente, não será nomeado.

10.1.3 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do candidato cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros nos termos do item 3.15 do edital, a Prefeitura Municipal de Irecê poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

10.1.4 Havendo constatação da falsidade de declaração, especialmente em relação à reserva de vagas, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **XI – Da Contratação**

11.1 Requisitos básicos para a contratação:

11.1.1 Ter sido **APROVADO** no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.

11.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

11.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

11.1.4 Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.

11.1.5 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

11.1.6 Preencher ficha cadastral com dados atualizados;

11.1.7 Apresentar:

a) 2(duas) fotos 3X4;

b) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, exigido como pré-requisito para o cargo, quando aplicável.

c) Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, quando aplicável.

d) Certificado de conclusão de curso básico de informática, quando exigido como pré-requisito para o cargo.

e) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;

f) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

11.1.8 Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.

11.1.8.1 O candidato deverá providenciar abertura de conta corrente, mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.

11.1.9 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:

a) Acuidade visual;

b) Glicemia;

c) Hemograma;

d) Parasitológico de fezes;

e) Sumário de urina;

f) Raio X de tórax (PA) com o respectivo laudo;

g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);

h) PSA (para homens a partir de 40 anos);

i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

**XII - Das Disposições Finais**

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 12.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, sendo certo que:**
- 12.4.1 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece\\_nm.asp](http://www.fundacaocetbahia.org.br/irece/2023/nm/irece_nm.asp).
- 12.4.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão divulgadas no **Diário Oficial do Município de Irecê**.
- 12.5. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.
- 12.6. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 12.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público e, no que couber, pelo Município de Irecê.

Salvador, 16 de junho de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Prefeito do Município de Irecê**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

**ANEXO I- CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	19/06/2023	
2	Período de Inscrição	20/06/2023	02/07/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	03/07/2023
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	20/06/2023	
5	Publicação das Inscrições Deferidas	27/07/2023	
6	Aplicação da Prova Escrita	06/08/2023	
7	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Escritas	07/08/2023	
8	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	08/08/2023	
9	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	11/08/2023	
10	Resultado da Prova Escrita	15/08/2023	
11	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	16/08/2023	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	17/08/2023	
13	Divulgação do Resultado Final	17/08/2023	
14	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	18/08/2023	
15	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	21/08/2023	
16	Homologação	23/08/2023	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: classificação, flexão, emprego, locução. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação pronominal; pontuação.

**Informática básica e aplicada:** Informática básica. Hardwares e periféricos. Windows 10: painel de controle. Microsoft Office 365: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Internet. Intranet. Browsers. Sites de busca. Correio eletrônico. Backup: conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas, unidades de medida de armazenamento, compactação de arquivos. Vírus e programas maliciosos: conceitos básicos, tipos, ações preventivas/corretivas e softwares de segurança digital. Redes sociais. Noções sobre redes e Wi-Fi.

**Administração Pública:** Princípios Constitucionais da Administração Pública (Constituição Federal: art. 37 a 40). Poderes administrativos. Poder de polícia e abuso de poder. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Princípios do Processo Administrativo. Atos administrativos: requisitos, vícios, revogação e anulação. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública. Lei Orgânica do Município de Irecê (de 05 de abril de 1990 e alterações posteriores). Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irecê (Lei Complementar nº 7, de 2 de dezembro de 2004 e alterações posteriores). Plano de cargos e salários dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Irecê (Lei complementar nº 8, de 26 de maio de 2006 e alterações posteriores).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 200)**

Sistema Único de Saúde: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e alterações posteriores e Decreto Federal nº. 7.508, de 28/06/2011 e alterações posteriores. Política Nacional de Atenção básica (Portaria nº 2.436/2017). Sinais vitais. Promoção à saúde e Atenção Básica. Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias. Princípios da Administração de medicamentos, cálculos de medicação, métodos e vias. Curativos: Tipos. Processamento de artigos e superfícies em Estabelecimentos de Saúde (ANVISA, 1994, 2<sup>a</sup> edição). Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (Resolução ANVISA RDC nº 15, de 15 de março de 2012). Orientações gerais para Central de Esterilização (Ministério da saúde, 2001). Noções sobre instrumentais e equipamentos utilizados em pequenas cirurgias. Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes, do adulto e do idoso. Principais problemas de saúde da população brasileira. Programa de prevenção, controle e tratamento da Hanseníase e Tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Programa nacional de Imunização: Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso. Afecções cardiocirculatórias: hipertensão arterial, arritmia cardíaca, angina, infarto agudo do miocárdio, doenças infecciosas do coração. Afecções respiratórias: asma, bronquite crônica, pneumonia, enfisema e insuficiência respiratória. Afecções digestórias: gastrite, úlcera péptica, hepatite, hemorragia digestiva, sangramento do estômago, cirrose hepática, pancreatite. Afecções metabólicas: diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo. Afecções urinárias: retenção urinária, incontinência urinária, cistite, insuficiência renal aguda. Doenças sexualmente transmissíveis. Afecções ginecológicas. Agravos à saúde da Criança e do Adolescente: distúrbios respiratórios, diarreia, desidratação, desnutrição).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO (CÓDIGO 201)**

Sistema Único de Saúde: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e alterações posteriores e Decreto Federal nº. 7.508, de 28/06/2011 e alterações posteriores. Política Nacional de Atenção básica (Portaria nº 2.436/2017). Exames de laboratório: Orientações sobre os exames; Equipamentos e materiais necessários; Reagentes; Soros de controle; Procedimentos; Testes qualitativos e quantitativos; Tipos de amostras; Coleta da amostra; Observação microscópica; Interpretação; Semeadura da amostra clínica; Meios de cultura. Exames Parasitológicos; Microscópicos, Bacterioscópicos, Testes sorológicos. Anatomia e fisiologia. Parasitologia clínica, Microbiologia clínica; Hematologia clínica; Imunologia clínica; Bioquímica clínica. Qualidade e boas práticas. Controle de qualidade no laboratório. Erros na coleta de amostras; Acurácia, precisão, exatidão, sensibilidade. Problemas analíticos; Problemas de interpretação; Fatores biológicos que afetam a interpretação dos resultados. Biossegurança em Laboratórios. Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), Portaria MTP nº 2.175, de 28/07/2022. Segurança no trabalho em serviços de saúde - Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32), Portaria MTP nº 4.219, de 20/12/2022.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA (CÓDIGO 202)**

Anatomia humana geral. Planos do corpo, cortes e linhas. Superfícies e partes do corpo. Posições gerais e específicas do corpo Incidências ou projeções radiográficas. Terminologia relacionada ao posicionamento, anatomia e aos movimentos. Filmes radiográficos: tipos, características, tamanhos. Identificação das radiografias. Processamento do filme radiográfico: câmara escura, soluções de processamento, máquina reveladora. Processamento das imagens digitais. Cálculo para técnica radiológica: doses, medidas. Preparação da sala de exames radiológicos. Proteção radiológica. Qualidade da imagem radiográfica analógica e digital: fatores de qualidade, fatores de controle. Exames radiográficos: tipos, exames contrastados, aplicações. Posição anatômica do corpo humano e incidências radiográficas: dos membros superiores, dos membros inferiores, da coluna vertebral, do crânio, da face, do tórax, do abdome; Posição do paciente e posição da parte, posição do paciente cadeirante, do paciente na maca; orientações aos pacientes; patologias demonstradas. Procedimentos para operação de equipamentos: raio X, mamógrafos, tomógrafos computadorizados; parâmetros técnicos, artefatos e suas compensações em radiografias.

**TÉCNICO EM AGRIMENSURA (Código 300)**

Medição, demarcação, locação e levantamentos topográficos. Desenho técnico Aplicado à topografia. Levantamento de detalhes. Levantamento topográfico. Medidores eletrônicos de distâncias. Cartografia. Locação e monitoramento topográfico de obras: limites de imóveis, edificações, dutos e redes subterrâneas, parcelamentos, terraplanagem, monitoramento topográfico: verticalidade e horizontalidade. Geodésica aplicada: elementos geodésicos, sistemas geodésicos, sistemas de projeções cartográficas, transformação de coordenadas. Levantamento e processamento de imagens e fotos obtidas através de sensores orbitais e radares imageadores, bem como Aeronave Remotamente Pilotada (RPA), atendidas as exigências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Ministério da Defesa e demais órgão regulamentadores. Posicionamento por satélites: sistemas, observáveis, órbitas e erros envolvidos no posicionamento. Projetos de desdobramento, desmembramento, remembramento, parcelamento de solos, retificação de imóveis, usucapião judicial e extrajudicial. Projeto de loteamento de áreas urbanas e rurais, determinando os lotes, áreas verdes, áreas institucionais, sistemas viários e demais áreas públicas e de equipamentos. Elaboração de plantas e seus respectivos memoriais descritivos, bem como os perfis longitudinais e transversais do projeto, inclusive de áreas já consolidadas. Georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos. Equipamentos e acessórios para topografia.

**TÉCNICO EM APICULTURA (CÓDIGO 301)**

Planejamento, implantação, manutenção e gestão de apiários. Materiais básicos utilizados na apicultura. Instalação do apiário, povoamento das caixas, distribuição de colmeias no apiário. Abelhas: Reconhecimento dos tipos de indivíduos, ciclo de vida das abelhas, espécies de abelhas, pragas e doença das abelhas, alimentação das abelhas (natural, artificial de manutenção, artificial estimulante, formulações, tipos de alimentadores). Flora apícola. Produtos da apicultura. Técnicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

para Recolhimento de abelhas existentes nas vias públicas: material para captura, enxames em voo, enxames recém-pousados. Apicultura sustentável na propriedade familiar: preparo das colmeias, povoação das colmeias, cuidado das colmeias, coleta do mel, extração e beneficiamento do mel. Controle de qualidade e aprimoramento de espécies. Equipamentos de proteção individual (EPI) utilizado pelo apicultor.

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CÓDIGO 302)**

Leitura e interpretação de projetos: executivos, arquitetônicos, de instalações, de estruturas. Documentação técnica e legalização de projetos. Fiscalização de obras: aspectos a serem observados na fiscalização de obras. Medição de obras. Vocabulário técnico e simbologias utilizadas em projetos de arquitetura e engenharia. Topografia: I Medição, demarcação, locação e levantamentos topográficos. Desenho técnico Aplicado à topografia. Levantamento de detalhes. Levantamento topográfico. Medidores eletrônicos de distâncias. Materiais de construção civil (agregados, aglomerantes, argamassa, concreto, materiais metálicos, vidros, materiais plásticos, tintas, madeiras, revestimentos). Resistência dos materiais (seções e esforços internos, análise de tensões e deformações, solicitações por esforço normal, por movimento torsor, movimento fletor, por esforço cortante em vigas, deflexão em vigas de eixo reto). Sistemas estruturais de edificações (viga, treliças, grelhas, pilares, pórticos, arcos, lajes, fundações, paredes, sistema hidrossanitários). Patologia e manutenção das construções. Planejamento e orçamento de obras. Gestão da qualidade na construção civil. Vistoria e laudo técnico de obras. Avaliação de risco estrutural. Gestão de obras e serviços técnicos. Equipamento de proteção individual (EPI).

**TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO (CÓDIGO 303)**

Cartografia: atributos, escalas, projeções cartográficas, escalas, representação cartográfica, sistemas de coordenadas. Mapas e cartas: tipos, símbolos convencionais e legendas na elaboração de mapas. *Global Positioning System (GPS)*. Posicionamento por satélites: sistemas, observáveis, órbitas e erros envolvidos no posicionamento. Geoprocessamento. Sistemas de informações geográficas. Banco de dados geográficos: tipos, estrutura, representação vetorial e matricial; fonte de dados e levantamento de dados em campo; manipulação, tratamento e análise dos dados. Modelagem espacial. Sensoriamento remoto: fundamentos, usos, princípios físicos, grandezas radiométricas, componentes opticamente ativos, sistemas sensores, satélites de sensoriamento remoto, técnicas de extração de informações, obtenção de imagens, atributos espaciais e temporais, escalas e resolução. Processamento digital de imagens. Georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos. Elementos de planimetria/altimetria e de carta topográfica.

**TÉCNICO EM SANEAMENTO (CÓDIGO 304)**

Marco legal do Saneamento básico (Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e alterações posteriores e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 e alterações posteriores). Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade (Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 e alterações posteriores). Sistemas de abastecimento de água: captação, adução, tratamento, reservatórios, distribuição. Esgotamento sanitário: geração e características de esgotos e águas servidas, processo de tratamento de esgotos, poluição e contaminação das águas. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e alterações posteriores). Planejamento e gestão de resíduos sólidos urbanos. Estruturação da coleta de resíduos sólidos. – Limpeza urbana. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e alterações posteriores). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e alterações posteriores). Plano de segurança da água (Norma ABNT NBR 17.080:2023). Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e alterações posteriores). Orçamento de obras: levantamento de dados, composições unitárias, memória de cálculos, custos diretos e indiretos, cotação de insumos e serviços, cronograma físico-financeiros. Vistorias técnicas. Perícias técnicas. Vocabulário técnico em saneamento e meio ambiente. Bioma Caatinga: levantamento de fauna e flora. Ações administrativas decorrentes do exercício de competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate da poluição e à preservação das florestas, da fauna, da flora (Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011). Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores). Princípios e técnicas de Caracterização e Monitoramento Ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL N° 003/2023**

Biomonitoramento. Monitoramento de Impactos Ambientais. . Código de Urbanismo e Obras da Cidade de Irecê Estado da Bahia (Lei nº 157, de 09 de novembro de 1974 e alterações posteriores). Código de Posturas do Município de Irecê-Ba (Lei complementar nº 10, de 02 de agosto de 2006 e alterações posteriores). Código de Defesa do Meio Ambiente do Município de Irecê (Lei nº 869, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores). Proteção contra incêndios: (Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23), Portaria MTO nº 2.769, de 05 de setembro de 2022); Instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia: Instrução Técnica nº 16/2018 (Plano de emergência contra incêndio e pânico); Instrução Técnica nº 03/2016: (Terminologia de Segurança contra incêndio); Instrução técnica nº 04/2016 (Símbolos gráficos para projetos de segurança contra incêndio); Instrução técnica nº 19/2017 (Sistema de detecção e alarme de incêndio); Instrução técnica nº 43/2016 (Adaptação às normas de segurança contra incêndio-Edificações existentes). Combate a incêndio: teoria do fogo, métodos de extinção de incêndio, Classes de incêndio, Agentes extintores, Materiais e equipamentos, Equipamentos de proteção individual, abastecimento e suprimento de água para combate a incêndio,

**FISCAL DE MEIO AMBIENTE (Código 400)**

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores). Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia (Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006 e alterações posteriores). Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que instituiu a política de meio ambiente e de proteção à biodiversidade e da lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos do Estado da Bahia (Decreto Estado da Bahia nº 14.024, de 6 de junho de 2012 e alterações posteriores, e Decreto Estado da Bahia nº 14.032, de 15 de junho de 2012 e alterações posteriores). Sistema Nacional de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações posteriores). Código de Defesa do Meio Ambiente do Município de Irecê (Lei nº 869, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores). Código de Posturas do Município de Irecê-Ba (Lei complementar nº 10, de 02 de agosto de 2006 e alterações posteriores). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores). Licenciamento ambiental. Ações administrativas decorrentes do exercício de competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate da poluição e à preservação das florestas, da fauna, da flora (Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011). Procedimentos de licenciamento ambiental do Brasil (<https://pnla.mma.gov.br/images/2018/08/VERS%C3%83O-FINAL-E-BOOK-Procedimentos-do-Lincenciamento-Ambiental-WEB.pdf>). Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997). Norma Técnica Nº 001/2003 da comunicação em situações de emergências ambientais (Resolução CEPRAM nº 3183, de 22 de agosto de 2003). Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores). Princípios e técnicas de Caracterização e Monitoramento Ambiental. Biomonitoramento. Monitoramento de Impactos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Conservação de recursos naturais. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e alterações posteriores). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e alterações posteriores).

**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (Código 401)**

Fiscalização de obras: aspectos a serem observados na fiscalização de obras. Medição de obras. Vocabulário técnico e simbologias utilizadas em projetos de arquitetura e engenharia. Código de Urbanismo e Obras da Cidade de Irecê Estado da Bahia (Lei nº 157, de 09 de novembro de 1974 e alterações posteriores). Código de Posturas do Município de Irecê-Ba (Lei complementar nº 10, de 02 de agosto de 2006 e alterações posteriores). Código de Defesa do Meio Ambiente do Município de Irecê (Lei nº 869, de 28 de dezembro de 2009 e alterações posteriores). Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores (Parcelamento do Solo Urbano). Serviço público: princípios, tipos (serviços continuados e não continuados). Concessão, permissão e autorização (Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações posteriores). Poder de polícia e abuso de poder. Atos administrativos: requisitos, vícios, revogação e anulação.